

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.16.434.292/0001-00
Rua Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fone (73) 3276-1287

LEI Nº 304 de 15 de Junho de 2016.

Altera o Art. 1º da Lei 266/2012 e da
outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE APUAREMA**, Estado da Bahia, faz
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a alterar de 05(cinco) para 08(oito) o
número de lotes existentes na Praça Oseas Santana,

§ 1º – Os 03(três) lotes acrescidos por força dessa Lei serão obrigados a oferecer
também serviços de alimentação.

§ 2º - A não inclusão de serviços de alimentação nos lotes ora criados levará ao
imediato cancelamento do alvará de funcionamento,

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a incorporar as alterações aprovadas pelo
Poder Executivo ao texto original da lei 266/2012.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 15 DE JUNHO DE
2016**

Jozilene Barreto Ribeiro

Prefeita Municipal

Helenildo Martins Santos

Assessor de Gabinete